

Pix se torna opção para a restituição

A novidade estará disponível para quem for declarar o Imposto de Renda e tiver o CPF como a chave escolhida

QUEM DEVE DECLARAR

- Quem recebeu mais de R\$ 28.559,70 no ano passado;
- Aquele que trabalha com atividades rurais e teve receita maior do que R\$ 142.798,50 no ano passado;
- Se houver rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil em 2021;
- Quem obteve, em qualquer mês de 2021, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e semelhantes;
- A pessoa que teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil.

códigos mais específicos. Por exemplo, ao escolher o grupo móvel, haverá códigos específicos para carro, moto ou caminhão.

Nos investimentos, a Receita Federal decidiu unificar a informação da aplicação financeira com seu respectivo rendimento.

Até o ano passado, o contribuinte declarava na ficha Bens e Direitos o investimento e o respectivo saldo no final do ano. Já o rendimento tinha que ser informado na ficha de isentos ou sujeitos à tributação exclusiva, dependendo do tipo da aplicação.

MATHEUS TAGÉ

SEPARE

- Comprovante de toda renda, como informe de rendimentos de todas as empresas onde trabalhou em 2021;
- Informe de rendimentos da aposentadoria ou outro benefício recebido do INSS;
- Informes de rendimentos de bancos e instituições financeiras;
- CPF de todos os dependentes (de qualquer idade) e os informes de rendimentos e despesas deles;
- Recibos de despesas médicas;
- Recibos de gastos com educação, como mensalidade escolar etc.;
- Compra e venda de bens (notas fiscais, recibos de pagamentos, contratos, escrituras e demais documentos relacionados a compra, venda ou financiamento de bens em 2021, como carro ou imóvel).



Cada vez mais utilizado pelos brasileiros, Pix foi adotado pela Receita

JÚNIOR BATISTA

DA REDAÇÃO

Neste ano, será possível receber a restituição do Imposto de Renda por Pix, desde que a chave seja o CPF do titular da declaração. E-mails, telefones ou chaves aleatórias não podem ser usados. Também será possível pagar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) com Pix se houver imposto a quitar.

A Receita Federal ainda ampliou os campos de preenchimento de dados nas fichas de Dependentes e Alimentandos. O contribuinte poderá informar, de forma opcional, se o dependente mora ou não com ele.

Outra alteração no programa em relação ao ano passado será na ficha de Bens e Direitos. A Receita decidiu criar nove grupos de bens, como imóveis, móveis, aplicações e investimentos, e criptoativos.

Ao escolher o grupo de bens, o contribuinte terá